

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2017**  
**Processo LC n.º 100 - Homologado em 22/05/2017**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO  
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **RAMBO &  
TUSSET LTDA - ME**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, **RAMBO & TUSSET LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.282.725/0001-69, estabelecida na Avenida Continental, 920, centro, município de Pato Bragado, CEP 85.948-000, neste ato representada por sua sócia, o Carmen Tusset, portador da Cédula de Identidade nº 5.723.482-2 SSP/RS e do CPF/MF nº 275.058.710-72, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços 070/2017, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 550.079.0379-91, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

**Cláusula primeira – Do Objeto:**

Futuro e eventual fornecimento de materiais de Expediente, para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e Departamentos da Municipalidade, nas quantidades, conforme relacionado no Anexo I desta Ata de Registro de Preços:

**§ 1.º:** O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação.

**Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial para fins de registro de preços nº 070/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de até R\$ 11.399,99 (onze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O pagamento será efetuado

mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Contratante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

#### **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Ata, a mesma não poderá ser renovada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### ***0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração***

3.3.90.30.16 – 346 – Material de Expediente – Fonte 505

##### ***02.004 – Secretaria de Finanças***

##### ***041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças***

3.3.90.30.16 – 598 – Material de Expediente – Fonte 505

#### **02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

##### ***123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura***

3.3.90.30.16 – 789 – Material de Expediente – Fonte 505

##### ***1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental***

3.3.90.30.16 – 1005 – Material de Expediente – Fonte 505

##### ***1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil***

3.3.90.30.16 – 1338 – Material de Expediente – Fonte 505

##### ***1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI***

3.3.90.30.16 – 1472 – Material de Expediente – Fonte 505

#### **02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

##### ***1339212006.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural***

3.3.90.30.16 – 1747 – Material de Expediente – Fonte 505

##### ***133921200.2027 – Ações Culturais***

3.3.90.30.16 – 1637 – Material de Expediente – Fonte 505

#### **02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

##### ***2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes e Lazer***

3.3.90.30.16 – 1996 – Material de Expediente – Fonte 505

#### **02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

##### ***1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo***

3.3.90.30.16 – 2276 – Material de Expediente – Fonte 505

**02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

***1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde***

3.3.90.30.16 – 2941 – Material de Expediente – Fonte 303

3.3.90.30.16 – 3031 – Material de Expediente – Fonte 505

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social**

3.3.90.30.16 – 4957 – Material de Expediente – Fonte 505

**082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar**

3.3.90.30.16 – 4669 – Material de Expediente – Fonte 505

**0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.30.16 – 4767 – Material de Expediente – Fonte 505

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

***2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente***

3.3.90.30.16 – 5539 – Material de Expediente – Fonte 000

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

***2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo***

3.3.90.30.16 – 5697 – Material de Expediente – Fonte 505

**Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

***PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.***

**Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em 22 de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

**RAMBO & TUSSET LTDA – ME\_- EMPRESA PROMITENTE**

**ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2017**

**Lote 02 R\$ 11.399,99**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFINETE NIQUILADO Nº29, CAIXA COM 100 UNIDADES, COLORIDO	CAIXA	Coats Correntes	13	R\$ 4,10	R\$ 53,30
2	ALFINETE JOANINHA 30MM (4), 20MM (5) E 50MM (4), CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	Coats Correntes	13	R\$ 2,95	R\$ 38,35
3	ALGODÃO EM ROLO 500GRAMAS	ROLO	Apolo	2	R\$ 14,95	R\$ 29,90
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNID	Carbrinq	13	R\$ 7,20	R\$ 93,60
5	APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPOSITO	UNID.	Sertic	160	R\$ 1,35	R\$ 216,00
6	BALÃO LISO Nº 07, COM 50 UNIDADES, DIVERSAS CORES	PACOTE	Ballontech	120	R\$ 7,80	R\$ 936,00
7	BALÃO NOTAS MUSICAIS CORES CITRICAS Nº10(25CM), PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	São Roque	13	R\$ 13,80	R\$ 179,40
8	BALÃO PALITO NEON CORES CÍTRICAS , PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOTE	São Roque	3	R\$ 10,70	R\$ 32,10
9	BALÃO POÁ Nº 11 (27CM), PACOTE COM 25 UNIDADES, COR A DEFINIR	PACOTE	São Roque	13	R\$ 13,50	R\$ 175,50
10	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO Nº10, COM 100 METROS	ROLO	Piratininga	11	R\$ 16,00	R\$ 176,00
12	BORRACHETA (ELÁSTICO PARA DINHEIRO)	KG	Fulgor	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
13	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPEL, ARTICULADA TIPO TRIPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 255MM .	UNID.	Dello	12	R\$ 83,00	R\$ 996,00
14	CANUDINHO, PACOTE OM 400 UNIDADES	PACOTE	Regina Festa	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
15	CARIMBOS DIVERSOS INFANTIS, COM 12 UNIDADES	CAIXA	Xalingo	9	R\$ 15,50	R\$ 139,50
16	CARTOLINA COLORIDA 150GR COM 100 UNIDADES	PACOTE	Jandaia	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
17	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS GROSSO	UNID.	ACP	280	R\$ 0,22	R\$ 61,60
18	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 S/ RPC 75G	UNID.	Maitra	270	R\$ 0,07	R\$ 18,90
19	ENVELOPE KRAFT 260X360MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	Froni	70	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
20	ENVELOPE PARA CD-DVD C/ VISOR PAPEL PRETO	UNID.	Scrity	1400	R\$ 0,20	R\$ 280,00

21	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL ESTREITA, MEDINDO 9 CM X 0,9 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID.	Leonora	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
22	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID.	Leonora	45	R\$ 2,86	R\$ 128,70
23	JOGOS DE BINGO COM CARTELAS DE PAPELÃO E NÚMEROS 48 Cartelas	CONJUNTO	Pais e Filhos	2	R\$ 11,20	R\$ 22,40
24	LÃ NAS CORES: VERDE, VERMELHA, AZUL, ROSA, PRETO E BRANCO, NOVELO DE 40 GRAMAS	NOVELO	Circulo	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
25	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UNID.	Tilibra	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
26	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNID.	Tilibra	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
27	LIVRO PONTO NA COR AZUL , COM 4 ASSINATURAS.	UNID.	Tilibra	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
28	MASSINHA DE MODELAR, EMBALAGEM DE 500GRAMAS, CORES DIVERSAS	POTE	Acrilex	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00
29	PALITO DE ESPETINHO DE 25CM, DE BAMBU, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	Theoto	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
30	PALITO DE PICOLÉ QUADRADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Theoto	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
31	PASTA ARQUIVO COM ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO, 1CM.	UNID.	ACP	15	R\$ 2,15	R\$ 32,25
32	PASTA ARQUIVO COM ELASTICO EM PLASTICO POLIPROPILENO, 2CM.	UNID.	Dello	130	R\$ 3,40	R\$ 442,00
33	PINCEL DE BLUSCH	UNID.	Eudora	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
34	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 08	UNID.	Tigre	35	R\$ 3,50	R\$ 122,50
35	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 10 (22) E Nº 12 (27)	UNID.	Tigre	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
36	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 16 E Nº 18, 27 UNIDADES CADA TAMANHO	UNID.	Tigre	65	R\$ 5,25	R\$ 341,25
37	PINCEL P/ PINTURA CHATO Nº 20	UNID.	Tigre	25	R\$ 6,10	R\$ 152,50
38	PLACAS DE ISOPOR DE 3CM DE ESPESSURA	UNID.	Placterm	20	R\$ 7,53	R\$ 150,60
39	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE PARA MESA EM ACRILICO	UNID.	Acrimet	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00

40	PRANCHETA COM PREDEDOR DE PAPEL, TIPO EUCALEX	UNID.	Acrimet	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
41	REGUA EM POLIESTIRENO, DE 30CM, CRISTAL	UNID.	Acrimet	48	R\$ 2,90	R\$ 139,20
42	TESOURA COM CORTE ZIG-ZAG	UNID	Kaz	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
43	TESOURA MULTIUSO 21CM	UNID.	Sertic	32	R\$ 7,00	R\$ 224,00
44	TESOURA PEQUENA SEM PONTA 13CM	UND.	Sertic	110	R\$ 4,00	R\$ 440,00
45	VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA BRANCA PARA PASTA SUSPENSA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	Policart	2	R\$ 7,72	R\$ 15,44
<b>TOTAL</b>						<b>R\$11.399,99</b>